



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

CONTRATO Nº 006/2021

INTERESSADOS (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade de Inexigibilidade, cuja regulamentação consta na Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

I.II – DOS FATOS

Trata-se do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo, e reajuste de valor de vigência a contar do dia 26/01/2024 a 26/01/2025 (12 meses), e valor percentual correspondente 4,62%, o valor reajustado será de R\$ 2.085,81 (dois mil, oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) ao Contrato Administrativo nº 006/2021, cujo o objeto é a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação , para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, conforme especificações contidas no PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, **nesse sentido, qualquer alteração contratual fica inteiramente ligada ao que disciplina tal dispositivo legal.**

Com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de **Prorrogação de Contrato e reajuste de valor** referente ao **Inexigibilidade**, constata-se que o referido processo se encontra **revestido de todas as formalidades legais**, e que estando justificadas as razões apresentadas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Inexigibilidade 006/2021**, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

III – DA CONCLUSÃO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, **opino pela legalidade e regularidade** do Processo nº 006/2021, bem como sua **prorrogação e reajuste de valor**.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 31 de janeiro de 2024.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral
Decreto nº 009/2021